

A GUERRILHA DO ARAGUAIA PARA ALÉM DA COMISSÃO DA VERDADE: persistência da tensão com o avanço do agronegócio no Pará, Maranhão e Tocantins¹

Palavras-Chave: Guerrilha do Araguaia; sindicalismo rural; conflitos fundiários.

Autores:

Vinícius Carluccio de Andrade - IG / UNICAMP

Prof. Dr. Vicente Eudes Lemos Alves (orientador) - IG / UNICAMP

Introdução

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), instalada em 2012 e extinta em 2014, veio a partir da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, e tinha a finalidade de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional, sem atividades de caráter persecutório (Brasil, 2011). Sabendo que a transição brasileira foi altamente judicializada, excludente, marcada pela anistia aos torturadores e caracterizada pela amnésia e pelo esquecimento, heranças da Ditadura Militar são sentidas na atualidade (Bernardi, 2017; Teles, Quinalha, 2020). O relatório da CNV, com suas mais de três mil páginas, é importante, mas não suficiente, visto que, no Brasil, a justiça de transição foi falha e deficitária ao não incorporar o direito à justiça, isto é, investigação dos fatos e responsabilização jurídica daqueles que violaram os direitos humanos.

Nesse sentido, explicitar o episódio da Guerrilha do Araguaia, conflito que durou de 1972 a 1974, é crucial. Se a CNV foi uma inflexão no início dos anos 2010, torna-se fundamental extrapolá-la, identificando suas conquistas e suas limitações. No Sudeste do Pará, Oeste Maranhense e Bico do Papagaio Tocantinense, a Guerrilha do Araguaia foi um momento de ruptura e, por extensão, uma referência para se estudar a organização camponesa e para se periodizar o sindicalismo rural (Campos Filho, 2012, 2014). Com isso, este trabalho busca refletir sobre o que foi e qual o legado da Guerrilha do Araguaia na divisa Pará-Maranhão-Tocantins mais de cinco décadas depois. Pretende-se, por conseguinte, compreender quais são as influências da guerrilha rural para além dos documentos da CNV, associando-as à permanente luta pela reforma agrária, mobilizada por camponeses, frente ao avanço do agronegócio.

Metodologia

Esta pesquisa é o desdobramento de outra iniciação científica, cujo título é “*A Guerrilha do Araguaia: resistência camponesa, defesa da autonomia e continuidade dos conflitos fundiários no Pará, Maranhão e Tocantins*” (Processo Fapesp nº 2022/05174-6, com vigência de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023). Dessa maneira, feitos anteriores não foram ignorados. Sob a vigência da primeira bolsa, foi realizado, em fevereiro de 2023, um trabalho de campo para a região onde antes lutaram os guerrilheiros. Ex-combatentes, a exemplo de José Genoio, um dos poucos ainda vivos, foram entrevistados², assim como camponeses que testemunharam o conflito. Posteriormente, para melhor entender o que é o campesinato no Brasil, visitou-se, em novembro de 2023, a Escola

¹ Processo CNPq nº 124021/2023-9.

² A entrevista está disponível integralmente no Boletim Campineiro de Geografia (Andrade, 2022).

Nacional Florestan Fernandes, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Este escrito, portanto, traz o casamento da teoria com a prática, nítida com a *empíria* dos trabalhos de campo.

No que concerne à teoria, há um esforço de revisão bibliográfica através da consulta a livros, artigos, dissertações de mestrado, teses de doutorado, jornais de época, leis e demais documentos oficiais, como o relatório final da CNV (Brasil, 2014a, 2014b). Somando-se a isso, foi lido o relatório da Comissão Camponesa da Verdade (2014), fundada em 2012 para pressionar a CNV. Relatos de ex-guerrilheiros, como a *Carta de autodefesa apresentada no julgamento da guerrilha*, de José Genoíno (2007), também foram utilizados, além de documentos do próprio Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que pensou e aplicou a Guerrilha do Araguaia. Entre tais textos, estão *Guerra Popular - Caminho da Luta Armada no Brasil* (Partido Comunista do Brasil, 1974), publicado em 1969 com a justificação geral da escolha pela guerrilha rural nos moldes do maoísmo, e *Proclamação da União pela Liberdade e pelos Direitos do Povo* (ULDP, 2002), divulgado em 1972, quando os militares localizaram os destacamentos dos comunistas. Diferentemente do primeiro, a proclamação lista 27 exigências defendidas pelas Forças Guerrilheiras do Araguaia (FORGAS). Para levantamento de dados quantitativos sobre conflitos fundiários e assassinatos no campo, os anuários da Comissão Pastoral da Terra, *Cadernos de Conflitos no Campo*, foram revisitados da primeira à última edição disponível (correspondente ao intervalo de anos entre 1985 e 2023).

Resultados e Discussão

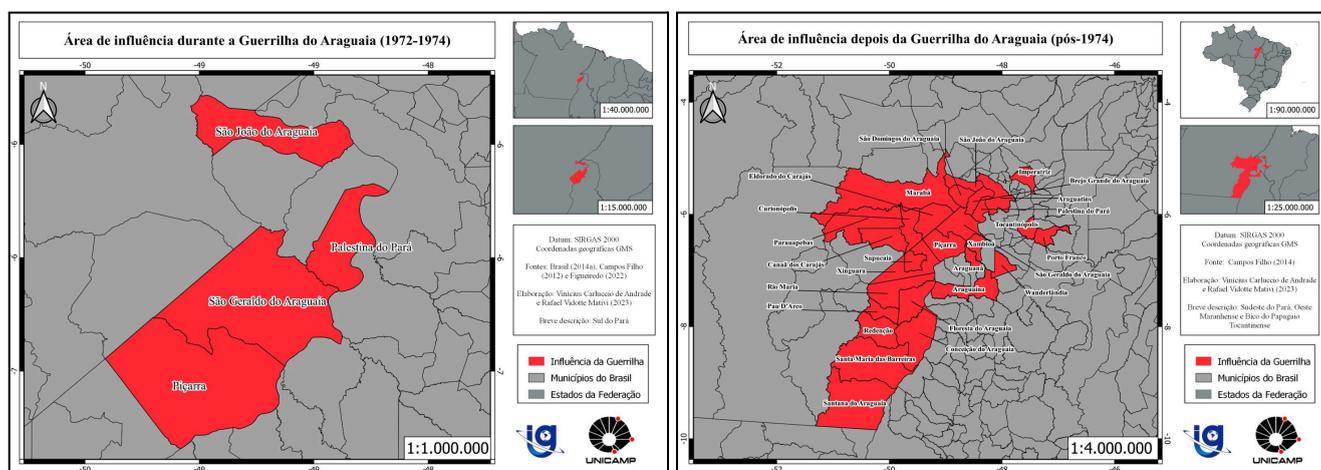
Depois da guerrilha, exterminada em 1974 e ocultada, através da Operação Limpeza, em 1975, Campos Filho (2012, 2014) constata a continuidade da guerra, manifestada por meio dos conflitos fundiários. Antes do aprofundamento da luta pela terra, agudizada com a militarização da questão agrária, abandono político dos trabalhadores rurais (Martins, 1985), a repressão foi brusca e desproporcional. Em números, a Guerrilha do Araguaia era composta por 69 membros; as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e as polícias militares de Pará, Maranhão e Goiás (posto que Tocantins ainda não era um estado independente) mobilizaram milhares para combatê-los. A Operação Marajoara, Terceira Campanha, é entendida como uma “operação de caça que buscava a eliminação total da guerrilha” (Brasil, 2014a, p. 691) e resultou em sua aniquilação. Para que isso tenha ocorrido, Brasil (2014a) e Martins (1985, 1986) identificam que o efetivo militar aliado à ditadura foi de 10 mil homens; Oliveira (1988) defende que foi o dobro, 20 mil, posto que a queima de arquivos e o pacto de silenciamento desconsiderou um montante gigantesco nas três campanhas. Independentemente, a diferença, mostrada na figura 1, é gritante.

Figura 1 - Efetivos militares envolvidos no conflito de 1972 a 1974



Contudo, a despeito da “política deliberada de extermínio extrajudicial dos guerrilheiros encontrados na mata” (Brasil, 2014a, p. 717), Campos Filho (2014) detecta a expansão de sua área de influência. Antes de 1974, os três destacamentos (A, B e C) da Guerrilha do Araguaia estavam no Sul do Pará. Pós-conflito, interferências são visíveis no Sudeste do Pará, no Oeste Maranhense e no Bico do Papagaio Tocantinense, pois as bandeiras das FORGAS continuam a mobilizar os camponeses³. Nessa linha, as figuras 2a e 2b tornam nítidas as mudanças espaciais, introduzindo novos municípios no envolvimento do conflito. Mesmo com o extermínio, a Guerrilha do Araguaia tem um papel fundamental no que concerne ao renascimento do sindicalismo rural, à fundação de cooperativas e ao estímulo do diálogo para enfrentar a concentração fundiária. Ela pode ter sido enterrada em 1974, mas seus resquícios permanecem. Ao se periodizar e examinar o presente a partir de fatos e processos pretéritos, a guerra do início dos anos 1970, maior deslocamento militar no interior do Brasil, é central.

Figuras 2a e 2b - Mapa da área de influência da guerrilha a) durante o conflito e b) depois do conflito



Fonte: Andrade, 2023, p. 45-46⁴.

Com o passar do tempo, a antítese apenas se aprofunda. Posto que a Comissão Camponesa da Verdade (2014) identifica os grandes proprietários/fazendeiros como braços privados da Ditadura Militar, a repressão espetacular e espetacularizada incidiu sobre os camponeses, cuja produção não é destinada ao mercado, mas à subsistência (Bombardi, 2003). Conceitualmente, o campesinato, lido como classe social, se reproduz através do trabalho familiar e se caracteriza pela inexistência (ou existência pontual) do trabalho assalariado, sendo que sua produção econômica é voltada prioritariamente para abastecimento próprio (Bombardi, 2003, 2023; Marques, 2008). Se o agronegócio⁵ se territorializa, os camponeses são expulsos. Essa dinâmica contraditória é o cerne dos

³ Vale mencionar que 29 camponeses foram recrutados pela Guerrilha do Araguaia e participaram da luta armada contra a Ditadura Militar na região (Brasil, 2014a, 2014b).

⁴ Os mapas acima foram desenvolvidos, a partir de Brasil (2014a), Campos Filho (2012, 2014) e Figueiredo (2022), com financiamento do Processo Fapesp nº 2022/05174-6. Com os resultados apresentados no X Simpósio Internacional de Geografia Agrária, as figuras estão disponíveis no artigo que compõe o dossiê do evento (Andrade, 2023).

⁵ Embora seja um termo complexo e multifacetado, com encadeamentos a montante e a jusante das fazendas, o “agronegócio” é a manifestação atual hegemônica da agricultura capitalista, patronal, globalizada, de precisão/científica, com grandes propriedades e mecanizada, que avança sobre camponeses e comunidades tradicionais. Para melhor entender sua expansão, as contribuições de Oliveira (2015) acerca da territorialização dos monopólios e da monopolização do território na agricultura são de grande valia. Em conformidade com o autor, “na agricultura capitalista mundializada, a territorialização dos monopólios ocorre através do controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária e florestal” (Oliveira, 2015, p. 242). Paralelamente, “a monopolização do território se dá através das empresas de comercialização (*trading companies*) e/ou processamento industrial da produção agropecuária, que não produzem diretamente no campo, porém, controlam através de mecanismos de subordinação, a produção dos camponeses e dos

conflitos, que se concentram e se acumulam nos estados do Pará, Maranhão e Tocantins. Segundo dados dos anuários da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 1985-2023), 31.445 conflitos fundiários aconteceram no Brasil de 1985 a 2023. Destes, 8.521 (27,09%) se deram nos estados mencionados anteriormente. No que tange aos assassinatos, a violência se aprofunda: dos 1.881 assassinatos no campo no Brasil durante o mesmo período, 832 (44,23%) estão em estados envolvidos no combate à Guerrilha do Araguaia.

A continuidade da violência no campo - dado o recorte da divisa Pará-Maranhão-Tocantins - é efeito do crescimento em extensão do agronegócio, um dos principais vetores de reorganização do território brasileiro (Elias, 2022). Enquanto modelo de desenvolvimento “especialmente seletivo, socialmente excludente, economicamente concentrador e ambientalmente e culturalmente devastador” (Elias, 2021, p. 6), sinônimo de especialização produtiva da agricultura científica e globalizada, é pautado por um produtivismo com “pouco vínculo com a base alimentar (...) regional” (Alves, 2022, p. 291) e local. As *commodities*, em modernos espaços agrícolas racionalizados, carregam consigo o agravamento das desigualdades socioespaciais, dos conflitos e da exclusão social (Elias, 2015). De acordo com esse raciocínio, Bombardi (2023, p. 13) assume que a “produção agrícola deixou de ser sinônimo de produção de alimentos”, pois se o agronegócio, uma agricultura de *commodities*, capitalista, produz para o mercado externo, a agricultura de alimentos, camponesa, é suprimida. Cinco décadas depois do extermínio da Guerrilha do Araguaia, a defesa da reforma agrária, realizada por camponeses em associações, cooperativas e sindicatos, aparece para se opôr ao agronegócio. Ir além da CNV é entender que a violência se perpetua e vitima o lado mais fraco. No campo, são os camponeses que sofrem diante da territorialização dos agentes hegemônicos.

Considerações Finais

Apesar do golpe de 1964 já ter completado 60 anos, muitos legados ainda são sentidos. A Terceira Campanha empregada contra a Guerrilha do Araguaia se deu em 1974 e, 50 anos depois, a cultura do medo, instituída com a Operação Marajoara e a Operação Limpeza, se mantém entre os moradores da região (Brasil, 2014a). A CNV, por sua vez, foi inovadora ao se debruçar no esclarecimento das circunstâncias e ao acessar informações dos arquivos da repressão. Todavia, instalou-se tardiamente, 27 anos depois da eleição presidencial indireta (via Colégio Eleitoral) de 1985. Tamanho hiato evidencia uma justiça de transição incompleta. As tímidas funções da CNV, impedida de responsabilizar penalmente torturadores, são empecilhos para que o direito à justiça seja efetivado no Brasil (Teles; Quinalha, 2020).

A redemocratização é lembrada pelo silêncio, pela proteção aos torturadores e pelas reparações reduzidas ao âmbito pecuniário. O pacto da anistia, “ampla, geral e irrestrita”, se conserva. Nesse cenário, a Guerrilha do Araguaia necessita ser estudada e lembrada, afinal, mesmo com o extermínio, o período de contato entre os pecebistas e os camponeses foi essencial para que certa influência perdure. As violências também continuam: com as décadas, os agentes mudaram, mas os conflitos não cessaram justamente pelo avanço do agronegócio. Embora pareça um paralelo distante pelo interstício temporal, o presente é herdado de lutas do passado. Prender-se ao relatório da CNV não é satisfatório: a Guerrilha do Araguaia continua a motivar a mobilização de camponeses que defendem o acesso e a permanência na terra na região do Sudeste do Pará, Oeste Maranhense e Bico do Papagaio Tocantinense.

capitalistas produtores do campo” (Oliveira, 2015, p. 242). Trata-se do controle monopolístico do território (monopolização da circulação de mercadorias).

Referências Bibliográficas

- ALVES, Vicente Eudes Lemos. Agronegócio, apropriação dos recursos naturais e avanço dos impactos socioambientais nos Cerrados do Centro-Norte do Brasil (Matopiba). In: ALVES, Vicente Eudes Lemos (org.). **Do Sertão à Fronteira Agrícola: o espaço geográfico brasileiro em transformação**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. p. 279-312.
- ANDRADE, Vinícius Carluccio de. Entrevista: José Genoíno. **Boletim Campineiro de Geografia**, Campinas, v. 12, n. 2, p. 339-359, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.54446/bcg.v12i2.2848>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- ANDRADE, Vinícius Carluccio de. As lutas camponesas influenciadas pela Guerrilha do Araguaia no Pará, Maranhão e Tocantins. **Revista Mutirão (Folhetim de Geografias Agrárias do Sul)**, Recife, v. 4 (Dossiê do X Simpósio Internacional de Geografia Agrária), n. 3, p. 38-61, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51359/2675-3472.2023.261531>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- BERNARDI, Bruno Boti. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o caso da guerrilha do Araguaia: impactos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 22, p. 49-92, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220172202>. Acesso em: 30 jun. 2024.
- BOMBARDI, Larissa Mies. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. São Paulo: Elefante, 2023.
- BOMBARDI, Larissa Mies. O papel da Geografia Agrária no debate teórico sobre os conceitos de campesinato e agricultura familiar. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, São Paulo, n. 14, p. 107-117, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2003.123836>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório / Comissão Nacional da Verdade (v. 1)**. Brasília: CNV, 2014a. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório / Comissão Nacional da Verdade (v. 2)**. Brasília: CNV, 2014b. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm. Acesso em: 19 jul. 2024.
- CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. **Araguaia: depois da guerrilha, outra guerra - a luta pela terra no Sul do Pará, impregnada pela ideologia da Segurança Nacional (1975-2000)**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, co-edição com a Editora Anita Garibaldi, 2014.
- CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. **Guerrilha do Araguaia: a esquerda em armas**. São Paulo: Anita Garibaldi, co-edição com a Editora Anita Garibaldi, 2012.
- COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. **Relatório Final: Violações de Direitos no Campo - 1946 a 1988**. Brasília: CCV, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/ComissoCamponesadaVerdade09dez2014.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- ELIAS, Denise. Mitos e nós do agronegócio no Brasil. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 1-18, ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2021.182640>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- ELIAS, Denise. Pensando a operacionalização de estudos sobre cidades do agronegócio. **Revista Tamoios**, São Gonçalo, v. 18, n. 1, p. 144-164, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/tamoios.2022.63811>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- ELIAS, Denise. Reestruturação produtiva da agropecuária e novas regionalizações no Brasil. In: ALVES, Vicente Eudes Lemos (org.). **Modernização e regionalização nos cerrados do Centro-Norte do Brasil: Oeste da Bahia, Sul do Maranhão e do Piauí e Leste de Tocantins**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015. p. 25-44.
- FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo. Os 50 anos da Guerrilha do Araguaia e os reflexos da luta política. **Escritas do Tempo**, v. 4, n. 11, p. 08-29, set. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47694/issn.2674-7758.v4.i11.2022.0829>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- GENOINO, José. Carta de autodefesa apresentada no julgamento da guerrilha. In: COELHO, Maria Francisca Pinheiro (org.). **José Genoíno: escolhas políticas**. São Paulo: Centauro, 2007. p. 451-474.
- MARQUES, Marta Inez Medeiros. A atualidade do uso do conceito do camponês. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 11, n. 12, p. 57-67, jan./jun. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i12.1399>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil - Terra e poder: o problema da terra na crise política**. Petrópolis: Vozes, 1985.
- MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil - As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A mundialização do capital e a crise do neoliberalismo: o lugar mundial da agricultura brasileira. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 228-244, ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2015.102776>. Acesso em: 19 jul. 2024.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papirus, 1988.
- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL. **Guerra Popular - Caminho da Luta Armada no Brasil**. Lisboa: Edições Maria da Fonte, 1974.
- TELES, Edson; QUINALHA, Renan. O alcance e os limites do discurso da “justiça de transição” no Brasil. In: TELES, Edson; QUINALHA, Renan (org.). **Espectros da ditadura: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. p. 15-58.
- ULDP. Proclamação da União pela Liberdade e pelos Direitos do Povo. In: AMAZONAS, João; ANTERO, Luiz Carlos Antero; SILVA, Eumano (org.). **Uma epopeia pela liberdade: Guerrilha do Araguaia - 30 anos (1972-2002)**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2002. p. 56-65.